

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Bagé

Os vereadores infra-assinados, membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, apresentam à apreciação de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº. 057/2019

Altera os arts. 19 e 21 e o Anexo I da Lei Municipal nº. 5.503, de 24 de julho de 2015, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Remuneração (PCCR) dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Bagé.

Art. 1º Os dispositivos a seguir, da Lei Municipal nº. 5.503, de 24 de julho de 2015, passam a ter a seguinte redação:

Art. 19

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Diretor Geral	FG8/CC8
01	Diretor Legislativo	FG8
01	Diretor Administrativo	FG7/ CC7
01	Diretor Financeiro	FG8
01	Coordenador de Informática	FG5
01	Coordenador de Recursos Humanos	FG6
01	Chefe de Gabinete da Presidência	CC7
08	Assessor Técnico Especial	CC4
01	Chefe do Setor de Patrimônio e Serviços	FG5
01	Chefe do Setor de Transportes e Recepção	FG5/CC5

01	Chefe do Setor de Segurança e Telefonia	FG5
01	Assessor Especial de Gabinete	CC5
17	Assessor Parlamentar I	CC3
34	Assessor Parlamentar II	CC1
01	Assessor Especial de Comissões Técnicas	CC5
01	Procurador Jurídico	FG8
01	Procurador Jurídico	CC7
01	Assessor Parlamentar do Gabinete da Presidência	CC6
01	Coordenador de Comunicação	CC3
01	Chefe do Setor de Licitação e Compras	FG6
01	Diretor da TV Câmara e Rádio Web	FG7/CC6
06	Assessor TV Câmara e Rádio Web	CC1
01	Coordenador Legislativo	FG6
01	Coordenador da Ouvidoria Legislativa	CC8
01	Assessor da Ouvidoria Legislativa	CC2
01	Assessor Parlamentar da Mesa Diretora	CC3

.....
Art. 21

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE
Diretor Geral	Educação Superior
Diretor Administrativo	Ensino Médio Completo
Chefe de Gabinete da Presidência	Ensino Médio Completo
Assessor Técnico Especial	Ensino Médio Completo
Chefe do Setor de Transportes e Recepção	Ensino Médio Completo
Chefe do Setor de Segurança e Telefonia	Ensino Médio Completo
Assessor Especial de Gabinete	Ensino Médio Completo
Assessor Parlamentar I	Ensino Médio Completo
Assessor Parlamentar II	Ensino Médio Completo
Assessor Especial de Comissões Técnicas	Ensino Médio Completo
Procurador Jurídico	Educação Superior - Bacharel em Direito
Assessor Parlamentar do Gabinete da	Ensino Médio Completo

Presidência	
Coordenador de Comunicação	Educação Superior em qualquer área ou cursando Comunicação Social
Diretor da TV Câmara e Rádio Web	Educação Superior em Comunicação Social
Assessor TV Câmara e Rádio Web	Ensino Médio Completo
Coordenador da Ouvidoria Legislativa	Ensino Médio Completo
Assessor da Ouvidoria Legislativa	Ensino Médio Completo
Assessor Parlamentar da Mesa Diretora	Ensino Médio Completo

.....

ANEXO I - 32 (art. 18)

QUADRO: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

CLASSE: Assessor Especial de Gabinete

PADRÃO:

CÓDIGO: CC3

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

SÍNTESE DOS DEVERES: Coordenar o desenvolvimento de atividades no Gabinete da Presidência da Câmara; conduzir todo o assessoramento ao Presidente e aos demais membros da Mesa Diretora.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades no Gabinete da Presidência, assessorando a Presidência da Câmara Municipal, bem como aos demais membros que compõem a Mesa Diretora, no que se refere ao cumprimento do regimento interno e da Lei Orgânica do Município; delegar sob orientação do Presidente, as funções no Gabinete; providenciar a redação de qualquer modalidade de expediente administrativo ou legislativo quando solicitado, pela Presidência da Câmara de Vereadores; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: à disposição da Presidência da Câmara Municipal;

b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como, viagens e frequência a cursos de especialização.

RECRUTAMENTO: Indicação pela Presidência da Câmara Municipal.

.....

ANEXO I - 38 (art. 18)

QUADRO: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

CLASSE: Chefe de Gabinete da Presidência

PADRÃO:

CÓDIGO: CC 7

ESCOLARIDADE; Ensino Médio Completo.

SÍNTESE DOS DEVERES; Chefiar o desenvolvimento das atividades operacionais, políticas e/ou administrativas designadas ao Gabinete da Presidência desta casa.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Chefiar todas as atividades do Gabinete da Presidência, inclusive as que exijam conhecimentos específicos; determinar a confecção de documentos referentes às suas áreas de atuação, podendo ser operacional, política ou administrativa; coordenação das atividades ou tarefas determinadas pelo Presidente; desenvolver atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: determinado pelo Setor onde estiver desenvolvendo suas atividades, bem como pela Presidência;

b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e frequência a cursos de especialização.

RECRUTAMENTO: Indicação pela Presidência da Câmara Municipal.

.....

ANEXO I - 39 (art. 18)

QUADRO: Cargos em Comissão

CLASSE: Coordenador de Comunicação

PADRÃO:

CÓDIGO: CC 3

ESCOLARIDADE: Educação Superior em Comunicação Social, ou cursando Comunicação Social, ou Educação Superior em Administração

SÍNTESE DOS DEVERES: Coordenar a divulgação dos assuntos jornalísticos que envolvem o Parlamentar, distribuindo notícias para serem publicadas de todos os materiais divulgados pelo Gabinete do Vereador.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Coordenar e promover a divulgação dos assuntos jornalísticos, manter contatos com a imprensa escrita, falada e televisionada marcando

entrevistas e distribuindo notícias para serem publicadas; elaborar notícias para divulgação; buscar fontes de informação; editar e atualizar informação; planejar, organizar, dirigir e executar serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuindo gráfica de matéria a ser divulgada; organizar e conservar arquivo jornalístico e pesquisar os respectivos dados para a elaboração de notícias; coletar notícias ou informações e prepará-las para divulgação; colocar em prática a linha editorial de todos os materiais divulgados pelo Gabinete do Vereador; outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: determinado pelo Setor onde estiver desenvolvendo suas atividades, bem como pela Presidência;
- b) Outras: Exercício do Cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como, viagens e frequência de curso de especialização.

ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO: Educação Superior em qualquer área ou cursando Comunicação Social.

RECRUTAMENTO: Indicação pela Presidência da Câmara Municipal.

.....
ANEXO I - 45 (art. 18)

QUADRO: Cargos em Comissão
CLASSE: Assessor Parlamentar da Mesa Diretora
PADRÃO:
CÓDIGO: CC 3

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

SÍNTESE DOS DEVERES: Coordenar as atividades políticas, técnicas e administrativas da Mesa Diretora.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Coordenar e assessorar a confecção de anteprojetos, projetos, emendas, indicações, requerimentos, moções, proposições da Mesa Diretora, além de tarefas determinadas por esta, inclusive fora da Casa Legislativa; agendamento de atividades da Mesa Diretora, dentro e fora do município; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: à disposição da Mesa Diretora;

b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e frequência a cursos de especialização.

RECRUTAMENTO: Indicação pela Presidência da Câmara Municipal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2019.

Vereadores:

CARLOS ADRIANO SILVEIRA CARNEIRO - PTB
Presidente

ANTÔNIO CARLOS GOMES GARCIA - PTB
Vice-Presidente

EDIMAR FAGUNDES CARDOSO - PRB
1º Secretário

OMAR SOARES ABDEL GHANI - PR
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, a presente proposição tem o objetivo de realizar correções na Lei Municipal nº. 5.503/2015, a qual “Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Remuneração (PCCR) dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Bagé”.

Para começar, no art. 19, pretende-se aumentar o nível do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, com a redução de uma vaga para o cargo de Assessor Especial de Comissões Técnicas, com vista a ajustar a remuneração daquele cargo em relação à complexidade de suas atribuições, e criar o cargo de Assessor Parlamentar da Mesa Diretora, a fim de otimizar os trabalhos da Mesa Diretora no desenvolvimento de suas atividades.

Com relação ao art. 21, a finalidade é corrigir o erro material quanto ao nome do cargo de Chefe de Gabinete, onde consta, atualmente, “Chefe de Gabinete de Vereador”.

Outra modificação no mesmo art. 21 é o acréscimo da escolaridade do cargo de Assessor da Ouvidoria Legislativa, a qual não está prevista na Lei Municipal nº 5.503/2015.

Por fim, também no art. 21, com a ampliação da escolaridade do cargo de Coordenador de Comunicação, objetiva-se aumentar o campo de escolha de pessoas que possam exercer esse cargo.

objetiva-se a inclusão do Curso de Administração Completo na escolaridade do cargo de Coordenador de Comunicação, a fim de ampliar a possibilidade de profissionais que possam exercer tal cargo.

Portanto, pelas razões antes expostas, solicitamos o apoio dos colegas vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2019.

Vereadores:

CARLOS ADRIANO SILVEIRA CARNEIRO - PTB
Presidente

ANTÔNIO CARLOS GOMES GARCIA - PTB
Vice-Presidente

EDIMAR FAGUNDES CARDOSO - PRB
1º Secretário

OMAR SOARES ABDEL GHANI - PR
2º Secretário